COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AS EMENDAS DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO AO PROJETO DE LEI N.º 246/2014

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Inclui parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 4.575 de 08 de julho de1992 alterada pela Lei nº 5.022 de 25 de julho de 1995, bem como acrescenta art. 13 – A. ".

PARECER

As emendas acostadas ao Substitutivo do PLE 246/2014, da autoria do ilustre Vereador Luís Carlos Suíca, pela Comissão de Direitos do Cidadão atendem ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, não mutila ou altera o objetivo do Projeto, razão porque opino PELA APROVAÇÃO das Emendas 01,02,03 e 04, que passam a fazer parte da íntegra do Substitutivo ao Projeto 246/2014.

Sala da Comissões, em 26 de setembro de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator